

## **EDITAL Nº 001/2023/SETI/USF/GEPEATH**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA RECÉM-FORMADO E ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA PARA ATUAR NO PROJETO ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO, VINCULADO AO EDITAL Nº. 01/2023/UGF/SETI/USF, CONFORME O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº103/23 SETI /USF/UGF.

A Coordenação do Projeto Selecionado na Chamada Pública do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Edital nº. 01/2022/UGF/SETI do Programa Universidade Sem Fronteiras-SETI/USF, de 30/11/2022, Subprograma *Educação*, intitulado **ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**

### **TORNA PÚBLICO:**

#### **1. DOS OBJETIVOS E LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADES DO PROJETO**

1.1. Desenvolver ações multidisciplinares com crianças matriculadas nos anos iniciais do ensino fundamental, com o objetivo de contribuir para a diminuição do número de crianças que chegam ao 5º ano do ensino fundamental em níveis iniciais de leitura e escrita, dificultando sua continuidade no sistema de ensino, resultando, muitas vezes, em evasão e abandono escolar ou múltiplas repetências.

1.2. As atividades do projeto serão desenvolvidas na Escola Municipal Professor Pedro Algeri – EI e AI, bairro Miniguaçu, e na Ocupação Terra Nossa, bairro Padre Ulrico.

1.3. As atividades do Projeto compreendem:

- Entrevista com professores para definição e identificação das crianças participantes do projeto
- Reunião com pais ou responsáveis pelas crianças nos locais de atendimento do projeto;
- Anamnese e avaliação com as crianças para identificação dos níveis de leitura, escrita e cálculo
- Atendimento pedagógico às crianças nos locais de atendimento do projeto;
- Pesquisa de iniciação à pesquisa e extensão
- Estudo, Produção científica para publicação e apresentação em evento e/ou periódicos da área
- Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento

## 2. DA VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto “**ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**” tem como objetivo desenvolver ações de atendimentos às crianças, das escolas municipais de Francisco Beltrão, que apresentem dificuldade na aprendizagem da leitura, escrita e cálculo.

VAGAS*	FORMAÇÃO	DEDICAÇÃO	VALOR MENSAL	INÍCIO
01 (uma)	Graduados em Pedagogia ou Psicologia	40 horas semanais	R\$ 2.500,00	Agosto/2023
04 (quatro)	Estudantes de Pedagogia	30 horas Semanais	R\$ 931,00	Agosto/2023
02 (duas)	Estudantes de Pedagogia	20 horas Semanais	R\$ 500,00	Agosto/2023

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas, estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidade estabelecidas no Edital nº. 01/2023-UGF/SETI, “Item 4”, “Opção 1” e “Subitem 4.2.1, 4.2.3 e 4.2.4”, e os critérios de formação e de área de formação, a seguir indicados.

### 3.1. VAGA DE BOLSA PARA RECÉM-FORMADO(A):

3.1.1. **01 (UMA) VAGA** para profissional Recém-formado, em **CURSO DE GRADUAÇÃO DE EM PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA**, que tenha concluído sua graduação no máximo 03 (três) anos (2020) a época da seleção, segundo o estabelecido no Subitem 4.2.1, do Edital nº. 01/2022-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS. Conforme estabelecido no Subitem 4.2.1.1, do Edital nº. 01/2023 - UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3.1.2 Os candidatos à vaga de bolsa para profissional Recém-Formado, devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Não ter nenhum vínculo empregatício;
- Não receber bolsa de nenhuma espécie;
- Ter disponibilidade para dedicar-se 40 horas para atuar no projeto.
- Ter conta corrente no Banco do Brasil.

### 3.2. VAGAS DE BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:

3.2.1. **04 (QUATRO) VAGAS** para Estudante que esteja regularmente matriculado em

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.** Conforme estabelecido no Subitem 4.2.2, do Edital nº. 01/2022-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3.2.2 Os candidatos à vaga de bolsa para estudante de graduação, devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Não ter nenhum vínculo empregatício;
- Não receber bolsa de nenhuma espécie;
- Ter disponibilidade para dedicar-se 30 horas para atuar no projeto.
- Ter conta corrente no Banco do Brasil
- Ter currículo lattes atualizado

### **3.3. VAGAS DE BOLSA PARA INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO**

3.3.1. **04 (QUATRO) VAGAS** para Estudante que esteja regularmente matriculado em **CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.** Conforme estabelecido no Subitem 4.2.2, do Edital nº. 01/2022-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3.3.2 Os candidatos à vaga de bolsa para iniciação científica e extensão, devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Não ter nenhum vínculo empregatício;
- Não receber bolsa de nenhuma espécie;
- Ter disponibilidade para dedicar-se 20 horas para atuar no projeto.
- Ter conta corrente no Banco do Brasil
- Ter currículo lattes atualizado.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1 - Período de inscrição: De 03/07/2023 a 20/07/2023, via online, até as 23h59min**

Obs.: A ficha de inscrição bem como toda documentação necessária para concorrer a este edital deverá ser preenchida e enviada para o e-mail [gepeathc@gepeathc.com.br](mailto:gepeathc@gepeathc.com.br) até a data e horário limite das inscrições, juntamente com documentos exigidos nos **itens 4.2** em arquivo no formato PDF.

### **4.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:**

No ato da Inscrição os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitido inclusão de outro documento após enviados por e-mail.

4.2.1– **O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA RECÉM FORMADO(A)** deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (**Anexo – I**)
- b) Cópia digitalizada do RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de Residência.
- c) Cópia digitalizada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente e registrado (para as/os Profissionais recém-formadas/os);
- d) Cópia digitalizada do Histórico da graduação;
- e) Cópia digitalizada do Currículo Lattes, a partir do primeiro ano do curso de graduação;
- f) Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando os motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples

**4.2.1– O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO e à BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO** deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
- b) Cópia digitalizada do RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de Residência.
- c) Cópia digitalizada de declaração de matrícula de curso de graduação atualizada;
- d) Cópia digitalizada do Histórico escolar da graduação atualizado, contendo as médias finais das disciplinas cursadas. Para os alunos do primeiro ano, apresentar Histórico escolar ou declaração com a disciplinas matriculadas;
- e) Cópia digitalizada do Currículo Lattes, a partir do primeiro ano do curso de graduação;
- f) Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando os motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples (Anexo II).

#### 4.2.3. Prioridade para **SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

Conforme Edital nº. 01/2022/UGF/SETI, terão prioridade às vagas candidatos em situação de vulnerabilidade social. Para comprovação é necessário que os candidatos apresentem junto com os documentos de inscrição:

- a) Documento de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico);
- b) Histórico escolar da instituição que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

Período de inscrições	03 a 20 de julho
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista, informando local, data e hora.	21 de julho a partir das 17:30 horas, no site da PROEX e página do grupo GEPEATH no facebook e <a href="https://www.unioeste.br/portal/gepeath">https://www.unioeste.br/portal/gepeath</a>
Período de recurso sobre resultado final	24 de julho
Entrevistas	25 de julho, no laboratório de Pedagogia
Divulgação do resultado final	26 de julho

Período de recurso sobre resultado final	27 de julho
Assinatura do termo de Compromisso, com apresentação da conta bancária no Banco do Brasil.	31 de julho e 01 de agosto.

## 6. DA AVALIAÇÃO:

- a) Para a Vaga de Bolsa de Recém Formado, a Entrevista terá peso 70 (setenta) e o Currículo e Carta de intenção terá peso 30 (trinta).
- b) Para as Vagas de Bolsa de Estudante de Graduação e Iniciação à pesquisa e extensão , a Entrevista terá peso 80 (oitenta) e o Currículo e Carta de intenção terá peso 20 (vinte).
- c) A Classificação do(a)s Candidato(a)s será elaborada na ordem na Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

7.1. Para a ocupação da(s) vaga(s) serão convocados(as) os(as) Candidatos(as), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade.

7.2. No caso de não haver Candidato(a) Classificado em uma das Áreas indicadas para a Modalidade, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

7.3. Nas vagas para Bolsas de estudante e iniciação à pesquisa e extensão serão consideradas disponibilidade de horário e classificação na seleção.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Desenvolver o plano de atividades de pesquisa e extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- c) Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- d) Apresentar trabalho em eventos de natureza científica da Unioeste.
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Unioeste da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- f) Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- g) Manter telefones e e-mail atualizados;
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão ou pelos Colégios envolvidos no Projeto;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- j) Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

## **9. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES:**

- a) O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº 01/2022-UGF/SETI/USF será realizado a partir de 01 de agosto de 2022, conforme o Termo de Cooperação N°103/23 firmado entre a SETI/USF e a UNIOESTE bem como dos documentos de cada modalidade de Bolsa a ser assinado por cada Bolsista Classificado.
- b) O período de início e da vigência das Bolsas têm por marco jurídico o Edital nº. 01/2022-UGF/SETI/USF, o TC N° 103/23 e que tenha por objeto o Projeto indicado nesse Edital e demais atos institucionais adotados pela UGF/SETI/USF.
- c) O período de início e da vigência das Bolsas também estão condicionados à liberação dos recursos financeiros do Termo de Cooperação TC N° 103/21- SETI/USF/UGF

## **10. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA:**

- a) O Edital de Homologação das Inscrições será publicado a partir das 17:30 horas do dia 21 de julho de 2023, e divulgado no Link da PROEX, na página da Unioeste:  
<https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-usf-programa-universidade-sem-fronteiras> e no site e página do facebook do Grupo de Estudos de Pesquisa sobre Atividade Pedagógica e Teoria Histórico-Cultural -  
<https://www.unioeste.br/portal/gepeath>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir as condições do Termo de Compromisso.
- b) Em caso de desistência da bolsa, pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2023.



**Janaina Damasco Umbelino**

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação/ TC N° 103/23

**ANEXO – I DO EDITAL Nº 001/2023–USF/GEPEATH**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – MODALIDADE DA BOLSA:**

Bolsa Recém Formado	Estudante de Graduação ( )
( ) Pedagogia	
( ) Psicologia	

**II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista) : Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

\* Os dados bancários podem ser enviados, impreterivelmente, até a assinatura do Termo de Compromisso, dia 31/08/2023.

**DADOS ACADÊMICOS:**

Formação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de Colação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Encaminhar o formulário junto com os demais documentos exigidos em arquivo único, formato pdf para:

**Profa. Dra. Janaina Damasco Umbelino (gepeathc@gepeathc.com.br)**

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação (TC Nº 103/23) Centro de Ciências Humanas, Campus de Francisco Beltrão

**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2022–USF/GEPEATH**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE**  
**VÍCULO E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_. Declaro  
para os devidos fins, que conforme exigências do Edital nº. 01/2022-UGF/SETI/USF, tenho  
ciência de que ao assinar o Termo de compromisso:

- terei disponibilidade das horas exigidas para atuar no Projeto, conforme a modalidade.
- não poderei receber outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício.

Francisco Beltrão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2022–USF/GEPEATH  
FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato (a) \_\_\_\_\_